

LEI Nº 007/97

DATA: 06 MARÇO - 1997.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

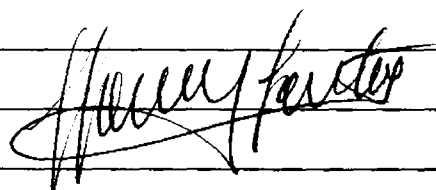
SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A DISPENDER RECURSOS PARA A CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES BRACAIIS PARA ATUAREM EM FRENTE DE TRABALHO NO MUNICIPIO DE ICARAÍMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONOU A SE-
GUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A DISPENDER RECURSOS NA ORDEM DE R\$ 600,00 (SEIS-CENTOS) POR MÊS, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, NA CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES BRACAIIS, PARA ATUAREM EM FRENTE DE TRABALHO NO MUNICIPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.

ARTIGO 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁ-
RIO E ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICA-
ÇÃO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ICARAÍMA, ESTADO DO
PARANÁ, DOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE HUM MIL NOVECEW-
TOS E NOVENTA E SETE.



MOSNY SÉRGIO JANKOWSKI DOS SANTOS
- PREFEITO MUNICIPAL -